

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Aditivo - SEAD

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2022-SEAD, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA EDITORA DIÁRIO DO ESTADO LTDA. (JORNAL DIÁRIO DO ESTADO), NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta capital, ora representada por seu titular **ALAN FARIAS TAVARES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF sob o nº XXX.383.561-XX, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **EDITORA DIÁRIO DO ESTADO LTDA (JORNAL DIÁRIO DO ESTADO)**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Comercial, S/Nº, Qd. 01, Lt. 05, Sala 02, Vila Goiany, CEP 75345-000, na cidade de Abadia de Goiás, no Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.946.442/0001-93, tendo como representante legal e responsável técnico o Sr. **ALEXANDRE BRAGA DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº XXX.980.731-XX, ora denominada **CONTRATADA**, resolvem, de mútuo acordo, celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2022- SEAD**, relativo à contratação de empresa especializada para publicação de atos administrativos, avisos e resultados de licitações, editais, extratos de contratos, de atas, portarias e outras matérias de interesse público, em jornal de grande circulação estadual, atendendo as demandas da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, na forma do art. 15, II, da Lei federal nº. 8.666/1993; da Lei federal nº 10.520/02; da Lei complementar nº 123/06, alterada pela Lei complementar nº. 147/2014; da Instrução Normativa nº. 010/15, do TCM/GO, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 052/2022, da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 036/2022, homologada em 08/07/2022, com validade até 08/07/2023 (12 meses), na CONDIÇÃO DE “CARONA”, oriundo do Processo nº 2054/2022, pertencente à Prefeitura Municipal de Edéia - GO, tudo constante do processo administrativo nº **202200005017229**, que fica fazendo parte integrante do presente contrato, regendo-o no que for omissivo, independente de transcrição, em conformidade com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a alteração do Contrato nº 039/2022-SEAD nos seguintes pontos:

a) alteração do valor do contrato, em função da redução do valor unitário praticado no contrato originário, passando de R\$ 8,00 (oito reais) para R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos), de acordo com os itens 2.1 e 2.2 da CLÁUSULA SEGUNDA – DO QUANTITATIVO, ESPECIFICAÇÃO E VALORES; e

dos itens 16.1, 16.1.1 e 16.2 da CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO VALOR, DOTAÇÃO E RECURSOS FINANCEIROS, e conforme proposta da contratada (66226754);

b) prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 20/10/2024 a 19/10/2025, de acordo com o item 18.2 da CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;

c) indicação dos recursos orçamentários e financeiros para fazer face à despesa.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Ficam alterados os itens 2.1 e 2.2 da CLÁUSULA SEGUNDA – DO QUANTITATIVO, ESPECIFICAÇÃO E VALORES, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO QUANTITATIVO, ESPECIFICAÇÃO E VALORES

2.1. A tabela abaixo refere-se à estimativa estabelecida pela SEAD.

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA	QTDE.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Serviço de publicação em jornal de grande circulação, por demanda, pelo período de 12 (doze) meses.	2.000	CM/COL	4,90	9.800,00

2.2. O Valor total previsto da contratação, passa de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para **R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)**.

{...}

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Ficam alterados os itens 16.1, 16.1.1 e 16.2 da CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO VALOR, DOTAÇÃO E RECURSOS FINANCEIROS, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO VALOR, DOTAÇÃO E RECURSOS FINANCEIROS

16.1. VALOR: O valor unitário a ser cobrado pela CONTRATANTE é de **R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos)**, conforme proposta da CONTRATADA, datada de 16/10/2024.

16.1.1. O valor total previsto para a execução dos serviços de publicidade legal, no prazo de 12 (doze) meses, é de **R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)**, nos moldes da tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA	QTDE.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Serviço de publicação em jornal de grande circulação, por demanda, pelo período de 12 (doze) meses.	2.000	CM/COL	4,90	9.800,00

{...}

16.2. DOTAÇÃO: A despesa decorrente do presente TERMO ADITIVO correrá à conta da dotação orçamentária nº 2024.18.01.04.122.4200.4243.03, Fonte 15010100, conforme Nota de Empenho (DUEOF) nº 00213, emitida em 17/10/2024, pela Secretaria de Estado da Administração.

{...}

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Fica alterado o item 18.2 da CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

{...}

18.2. O prazo de vigência do contrato originário fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período entre **20/10/2024 a 19/10/2025**, e sua eficácia a partir da publicação do extrato Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, mediante Termo Aditivo, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

{...}

CLÁUSULA QUINTA - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 039/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas do contrato originário a que se refere o presente TERMO ADITIVO.

E, por estarem as partes desse modo contratadas, foi o presente instrumento impresso em 02 (duas) vias, de igual teor, que, depois de lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Pela **CONTRATANTE:**

(assinado eletronicamente)

ALAN FARIAS TAVARES

Secretário de Estado da Administração

Pela **CONTRATADA:**

(assinado eletronicamente)

ALEXANDRE BRAGA DOS SANTOS

Editora Diário do Estado LTDA.

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____

GOIANIA, 17 de outubro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE BRAGA DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 17/10/2024, às 17:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALAN FARIAS TAVARES, Secretário (a) de Estado**, em 18/10/2024, às 17:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **66272675** e o código CRC **830D5098**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO -
GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5795.



Referência: Processo nº 202200005017229



SEI 66272675